

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS** E A EMPRESA **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Aroeiras**, sediada: Rua Zeferino de Paula, Nº 627, Centro, Aroeiras – PB, Cep 58.400-000, inscrita no CNPJ n.º 24.107.781/0001-86, representada neste ato por seu Presidente Sr. **JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA**, Brasileiro, CPF: 760.255.944-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, sediada a Rua: Cel. Otto Feio da Silveira, N. 343, Conj. Pedro Gondim, Cep 58.031-010 – João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ n.º 09.164.369/0001-04, aqui representada neste ato por sua representante legal: **Adriana de França Cavalcante**, Brasileira, Divorciada, CPF n.º. 000.898.614-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual regerà pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos fundamentos do contrato.

Este contrato reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – dispensa por valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto do contrato.

O presente contrato tem por objetivo a **prestação, pela Contratada, dos serviços de locação e licença de uso de software para o sistema informatizado utilizado pela contratante: CONTABILIDADE PÚBLICA.**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e preços.

O Valor deste contrato é de **RS\$650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais.**

O Valor total é equivalente a: $12 \times R\$ 650,00 = R\$7.800,00$ (Sete Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA: Do reajustamento.

Não haverá reajustamento sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA: Da dotação.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação: **recursos próprios da Câmara Municipal de Aroeiras.**

CLÁUSULA SEXTA: Dos pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: **mensalmente, devendo ocorrer até o dia 20 (vinte) dias do mês subseqüentes ao da efetiva prestação dos serviços objeto deste contato.**

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Prazos.

O prazo de vigência do presente contrato até o final do exercício financeiro de 2016, considerando a data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: Da Alteração e rescisão do contrato.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Das penalidades:

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Sr. Presidente: a- Advertência; b- Multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras – PB.

E, por estarem em pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aroeiras – PB, 05 de Janeiro de 2016.

Testemunhas

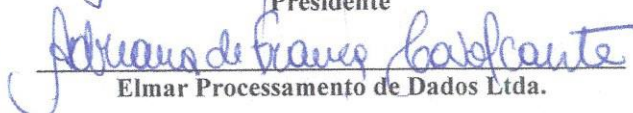


TIA GO INACIO DA SILVA

Pela Contratante



JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
Câmara Municipal de Aroeiras
Presidente



Adriana de França Cavalcante
Elmar Processamento de Dados Ltda.



República
Federativa
do Brasil

5º

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas
de Tambaú da Comarca de João Pessoa - PB

Delegatário: Carlos Ulysses de Carvalho Neto

PROCURAÇÃO PÚBLICA



Livro nº. 059

Folhas nº 054

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM): ELMAR PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba; perante mim Eliane Marinho da Silva Candido- Escrevente Substituta do 5º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Tambaú, compareceu(ram) parte(s) entre si justa(s) e contratada(s), como OUTORGANTE(S): ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., Sociedade Empresaria Limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 09.164.369/0001-04, situada nesta Capital na Rua Coronel Otto Feio Silveira, nº 343, Salas 2 e 4, Conjunto Pedro Gondim, neste ato representada por seu sócio ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO; brasileiro, casado, analista de sistemas, portador de Cédula de Identidade nº. 684.583 2ª Via SSP/PB e CPF nº. 323.557.004-78, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Engenheiro Luciano Vareda, nº 51, Aptº 800, Manaíra, nos termos da 5ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada datado de 31 de dezembro de 2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº. 25600087277, em 16/03/2004, conhecida como a própria por mim, cuja identidade jurídica dou fé. Então, disse o representante da OUTORGANTE que nomeava e constituía como seu bastante PROCURADOR: ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE brasileira, divorciada, secretária, portadora de Cédula de Identidade nº. 1841500 SSP/PB e CPF nº. 000.898.614-26, com endereço profissional no mesmo endereço da empresa outorgante; a quem confere amplos poderes representá-la perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante, inclusive na licitação nas modalidades de concorrências, licitações e pregões, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, assinar contratos e recibos, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos; enfim, praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive SUBSTABELECER, no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. Certifico ainda que, a qualificação do outorgado e a descrição do objeto do presente mandato foram devidamente declarados pelos outorgantes, sendo destes toda responsabilidade civil e criminal por sua inteira veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS OU PESSOAS A QUEM ESTE INSTRUMENTO PÚBLICO INTERESSAR. INCLUSIVE QUANTO A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que o leu(ram) e aceitou(aram). Testemunhas dispensadas conforme provimento nº. 03/87 de 19.05.87 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Ass: ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO pela empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Eu ,Eliane Marinho da Silva Candido- Escrevente substituta do 5º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Tambaú, a fiz lavrar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e catorze (15.01.2014). emsc. Emolumentos R\$ 72,52 Taxa FEPJ (3%) R\$ 2,25, Taxa ISS R\$ 3,75, Taxa FARPEN R\$ 3,98.

Em Testemunho (*Elane*) da verdade

Eliane Marinho da Silva Candido

Eliane Marinho da Silva Candido
Escrevente Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/12/2015
Hora: 12:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2015/078665

Nº de Controle de Autenticação

459.539.496.610

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 09164369000104	Nome do Contribuinte ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA				
Endereço RUA CEL OTTO FEIO DA SILVEIRA		Número 00343	Apto/Sal	Bloco	Complemento SALAS 02 E 04
Bairro PEDRO GONDIM	CEP 58031010	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 38729-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 01/12/2015 12:32:20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

DI P. 236

Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 04 AGO 2004

Nome: ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO

Ignês Leite Ramalho

1988 - Passoa-PB

07.04.1963

MAIORIDADE

Casam: R. 6267, P. 19, 267, L. V. 8 - aux

01, 1a. Cart. de João Passoa-PB

CPF: 323.557.084-78

1.º - 1.º ANO DO REGISTRO DE VOTAÇÃO ELEITORAL

LEI Nº 2710 DE 2003

REGISTRO DE VOTAÇÃO

07.04.63

323.557.084.78

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO

CIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE VOTAÇÃO

07.04.63

323.557.084.78

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO

CIC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANA DE FRANCA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1841600 SSP PB

CPF **DATA NASCIMENTO**
 000.898.614-26 06/01/1975

FILIAÇÃO
 FRANCISCO DIAS
 CAVALCANTE
 SEVERINA DE FRANCA
 CAVALCANTE

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] **B**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 04470384030 17/10/2018 03/10/2008

OBSERVAÇÕES

Adriana de Franca Cavalcante
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 JOAO PESSOA, PB 18/10/2013

Rodrigo Corvalho
ASSINATURA DO EMISSOR 20728016546
 PB027318958

DETRAN - PB (PARAIBA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 881360004
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 881360004

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09164369/0001-04
Razão Social: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Endereço: RUA CEL OTTO FEIO SILVEIRA 343 SALAS 02 E 04 / PEDRO GONDIM / JOAO PESSOA / PB / 58031-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2015 a 17/01/2016

Certificação Número: 2015121902020987282969

Informação obtida em 28/12/2015, às 15:14:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **AFE7.06BB.E9A6.02EF**

Emitida no dia 28/12/2015 às 14:32:29

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.164.369/0001-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.164.369/0001-04
Certidão n°: 186595791/2015
Expedição: 16/11/2015, às 11:55:52
Validade: 13/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.164.369/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.164.369/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:16:32 do dia 17/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2016.

Código de controle da certidão: **FC3F.4A36.4BB6.4078**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DENOMINADA: " ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA "



Os abaixo assinados, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, carteira de identidade nº 122.226-SSP-PB e CICO48547564-20, residente à rua Índio Piragibe nº 159 centro João Pessoa, e ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, casado, analista de sistema, carteira de identidade nº 684.583-SSP-PB, e CIC 323557004-78, residente à rua Manoel Franca nº 165, conjunto Pedro Gondim João Pessoa, pelo presente instrumento particular de contrato, tem entre si, justo e contratado a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "E L M A R - P R O C E S S A M E N T O D E D A D O S L T D A "

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à rua Rodrigues de Aquino nº 320 sala 6 do Edifício Pasteur nesta cidade de João Pessoa-PB, podendo estabelecer agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do País, obedecendo as disposições legais vigentes.

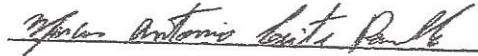
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo explorar o ramo de Processamento de dados em geral.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), dividido entre os (02) dois sócios da maneira seguinte: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO, ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, cada um dos sócios com uma quota de capital no valor de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). As quotas em apreço foram integralizadas neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios e na forma da Lei, limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio MARCOS ANTONIO RAMALHO, denominado sócio Gerente, com todos os poderes para gerir a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio referido na cláusula acima, nos interesses da sociedade, assinará o seu nome civil, abaixo da denominação social, datilografado ou sob carimbo e da seguinte forma:



ELMAR-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CLÁUSULA OITAVA - A título de pro-labore o sócio gerente retirará mensalmente o



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.164.369/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/04/1985

NOME EMPRESARIAL
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CEL OTTO FEIO SILVEIRA

NÚMERO
343 COMPLEMENTO
SALAS 2 E 4

CEP
58.031-010 BAIRRO/DISTRITO
CONJ PEDRO GONDIM

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/12/2015** às **15:24:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ELMAR –
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ - 09.164.369/0001-04

JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, empresário, CI nº 684.583 - SSP - PB e de CPF nº 323.557.004-78, residente e domiciliado na rua Cel Otto Feio da silveira, 437 – Cj. Pedro Gondim – João Pessoa – PB. CEP nº 58.031.010, e **JÚLIA LEAL DE ALMEIDA RAMALHO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, odontóloga, empresária, CI nº 1.416 – CRO – PB e de CPF nº 386.756.174-53, residente e domiciliada na Av. Pombal, 1542 – apt. 702 – Manaíra, nesta capital, CEP – 58.032.242, únicos sócios da **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - , sls. 02 e 04 – Cj Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa – PB., CEP – 58.031.010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o **NIRE – 25.2.0006468.2** por despacho datado de 26/04/1985 e inscrita no **CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04**, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com a Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) – O objeto social que é processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública, passa a ser; processamento de dados, consultoria na área de informática, suporte técnico, desenvolvimento de programas, gestão pública e locação de sistemas de informática

2ª) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

João Pessoa, 23 de agosto de 2012

Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO
CI - 684.583 – SSP - PB
CPF – 323.557.004-78

Julia Leal de Almeida Ramalho

JULIA LEAL DE ALMEIDA RAMALHO
CI – 1.416 – CRO - PB
CPF – 386.756.174-53

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2012 SOB Nº: 20120885077
Protocolo: 12/088507-7, DE 13/09/2012

Empresa: 25 2 0006468 2
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA

Maria de Fatima Venancio
MARIA DE FATIMA VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL